



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

Luiziana, 08 de abril de 2025.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Para: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto o Processo Administrativo para a **contratação de empresa especializada em serviços ambientais**.

Serviços a serem realizados:

- Elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA – para a atividade de Disposição final dos Resíduos Sólidos urbanos de acordo com a legislação vigente;
- Caracterização geológica, geotécnica e hidrogeológica da área objeto do empreendimento;
- Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar para a atividade;
- Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade;
- Auxílio técnico no Requerimento das Licenças Prévia, Instalação e Operação junto ao órgão ambiental competente.
- Parecer do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme o suporte normativo da Portaria IPHAN 230/02.

Dessa forma, solicito que Vossa Excelência determine a abertura do respectivo Processo Administrativo.

Atenciosamente,

FRANCILEIDI PIVA BORSATO
Técnica em Topografia
CREA PR-129871/D

CLEONICE APARECIDA DALLAPOLA DE BRITO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Luiziana, 08 de abril de 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.2. Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços ambientais.
- 1.3. Prioridade: ALTA
- 1.4. Justifica-se prioridade “ALTA”, MEDIDA COM URGÊNCIA para a contratação de empresa especializada em serviços ambientais para cumprimento dos procedimentos das etapas dos Licenciamentos Ambientais (Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação) do Aterro Sanitário, sendo eles exigidos o profissional habilitado da categoria da Engenharia Ambiental.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Justificativa: A área atual do aterro está prestes a encerrar seu funcionamento, desta forma, a ampliação da nova área requisita os licenciamentos ambientais, os quais são essencialmente indispensáveis para a atividade de Aterro Sanitário, sendo atividade que não dispensa as etapas das licenças ambientais, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução CONAMA nº 404/2008, a qual estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos.

A realização da contratação de empresa especializada em serviços ambientais para elaboração das etapas dos licenciamentos do Aterro Sanitário, deve ser apresentada mediante os documentos técnicos específicos, sendo licenças expedidas pelo órgão competente (Instituto Água e Terra - IAT). Desta forma, o local a ser o aterro sanitário deverá ser operacionalizado mediante de licença ambiental, o funcionamento sem as devidas licenças e condicionantes, poderá acarretar em multa para o município de Luiziana.

Ainda, o licenciamento ambiental é obrigatório para atividades com potencial poluidor do solo, de água subterrânea, etc. como o empreendimento do aterro sanitário, desta forma, para o projeto do aterro sanitário deve-se atentar aos requisitos legais pertinentes, conforme a legislação ambiental brasileira.

- Obrigatoriedade Legal: De acordo com a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), os aterros sanitários são considerados atividades de grande impacto ambiental e, portanto, devem ser licenciados pelos órgãos ambientais competentes.
- Exigências Regulatórias: A necessidade de atender às resoluções do CONAMA (como a Resolução nº 273/2001 e a Resolução nº 375/2006) e as normas técnicas da ABNT para a construção e operação de aterros sanitários.

3. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

3.1. Os valores serão estimados no Termo de Referência - TR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT
01	• Elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA – para a atividade de Disposição final dos Resíduos Sólidos urbanos de acordo com a legislação vigente; • Caracterização geológica, geotécnica e hidrogeológica da área objeto do empreendimento; • Elaboração do Relatório Ambiental Preliminar para a atividade; • Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade; • Auxílio técnico no Requerimento das Licenças Prévia, Instalação e Operação junto ao órgão ambiental competente. • Parecer do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, conforme o suporte normativo da Portaria IPHAN 230/02	

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. PRAZO: 90 DIAS, decorrer das necessidades das licenças ambientais.

4.2. LOCAL: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

4.3. RECEBIMENTO: Responsável por acompanhar Cleonice Aparecida Dallapola de Brito, Mário Alceu Teles Medeiros, e Francileidi Piva Borsato.

5. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Cleonice Aparecida Dallapola de Brito	Secretária de Meio Ambiente	Gestora de Contrato
02	Mário Alceu Teles Medeiros	Diretor de Meio Ambiente	Fiscal de Contrato
03	Francileidi Piva Borsato	-	Fiscal de Contrato

6. DE ACORDO, ENCAMINHA-SE PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CLEONICE APARECIDA DALLAPOLA DE BRITO



Construindo uma nova História